

Concede o Título de Cidadão Itapororoquense ao Sr. GERALDO MENDES DE PONTES, e dá, outras providências.

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Itapororoquense ao Sr. GERALDO MENDES DE PONTES, pelos relevantes serviços prestado ao Município de ITAPOROROCA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Pelo grande esforço, dedicação e amparo, a toda comunidade Itapororoquense, desde 1962, quando aqui já exercia a função de Agente Tributário da Secretaria das Finanças.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA,  
EM 20 DE NOVEMBRO DE 1987.

Miguel Vitorino de Oliveira